

## “ÓBITO TAMBÉM É ALTA”: A TOTAL DESUMANIZAÇÃO DAS PESSOAS IDOSAS DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19

## “DEATH IS ALSO DISCHARGE”: TOTAL DEHUMANIZATION OF ELDERLY PERSONNEL DURING THE COVID-19 PANDEMIC

Melina Girardi Fachin<sup>1</sup>

Catarina Mendes Valente Ramos<sup>2</sup>

**Resumo:** O artigo busca analisar, após quase dois anos do começo da pandemia de COVID-19, a desumanização e monetização da vida idosa. Nos primeiros meses de avanço do vírus, ao se observar a maior taxa de mortalidade entre pessoas idosas, houve diversos debates acerca da precarização da proteção do idoso, ainda que com vasta proteção nacional e internacional a este setor populacional. Atualmente, após o desastroso desempenho do Brasil durante a pandemia e com mortos na faixa dos centenas de milhares, percebe-se que pouco se aprendeu nessa seara de desvalorização da vida idosa. Inclusive, quando há lucro envolvido, a morte é desejada por entes públicos e privados, como foi possível perceber com o escândalo de corrupção envolvendo a compra de vacina e os atos do plano de saúde da Prevent Senior, fazendo testes não permitidos com pacientes e deixando-os morrer para vagar leitos. Neste sentido, buscou-se, com revisão bibliográfica e das notas taquigráficas da CPI do COVID-19, trazer a hodiernidade da questão da monetização da vida, principalmente da vida idosa, e como isso é frontalmente contrário aos corolários dos direitos humanos que o Brasil se comprometeu nacional e internacionalmente. Com isso, conclui-se que pouco se aprendeu com o peso das mortes evitáveis que este governo negacionista teve e tem de carregar.

**Palavras-chave:** Corrupção; Comissão Parlamentar de Inquérito; desvalorização da vida; direitos humanos da pessoa idosa; morte programada.

<sup>1</sup> Professora dos cursos de graduação e pós-graduação em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR); coordenadora do Núcleo de Estudos em Sistemas de Direitos Humanos (NESIDH) e do Centro de Estudos da Constituição (CCONS), ambos da UFPR.

<sup>2</sup> Graduada em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, Mestranda em Direitos Humanos e Democracia pela Universidade Federal do Paraná - UFPR



**Abstract:** The article seeks to analyze, almost two years after the beginning of the pandemic of COVID-19, the dehumanization and monetization of the elderly. In the first months of the virus' advance, when the highest mortality rate among the elderly was observed, there were several debates about the precariousness of the protection of the elderly, even though there is vast national and international protection for this sector of the population. Currently, after Brazil's disastrous performance during the pandemic, with deaths in the hundreds of thousands, it is clear that little has been learned in this area of devaluation of the elderly. Even when there is profit involved, death is desired by public and private entities, as it was possible to see with the corruption scandal involving the purchase of vaccine, and the acts of the Prevent Senior health plan, making unauthorized tests with patients and leaving them to die to vacate beds. In this sense, it was sought, through literature review and the tachygraphic notes of the CPI of COVID-19, to bring the modernity of the issue of monetization of life, especially the elderly, and how this is frontally contrary to the corollaries of human rights that Brazil has committed itself nationally and internationally. With this, we conclude that little has been learned from the burden of preventable deaths that this denialist government has had and has to bear.

**Keywords:** Corruption; Parliamentary Inquiry Commission; devaluation of life; human rights of the elderly; programmed death.

**Sumário:** 1 Introdução; 2. Passado: “vamos aprender muito com a pandemia” 3. Presente: o que aprendemos 4. Futuro: o que virá? 5. Conclusão; 6. Referências.

## 1 INTRODUÇÃO

617 mil mortos. 21 meses de pandemia. Com medo e insegurança, a vida se torna um *memento mori* diário. Não no sentido estoico, em que a lembrança da efemeridade da existência é elaborada e aceita, mas como um incômodo permanente, uma cólera irremediável. Se o anjo da história – Angelus Novus<sup>3</sup> eternizado por Paul Klee e ressignificado por Walter Benjamin -, olha para o passado, mas não consegue deter-se a ele para de algum modo extirpá-lo de uma essência sem significado, do mesmo modo somos impedidos a seguir nossas vidas sem devidamente vivermos nossos lutos ou nos atentarmos ao esgotamento de nossos espíritos.

<sup>3</sup> KLEE, Paul. *Angelus Novus*, 1920. Tinta nanquim, tinta e óleo, papel, aquarela. 31,8 centímetros X 24,2 centímetros. Localizado no Museu de Israel.



Interessante trazer o enxerto literal:

Há um quadro de Klee que se chama *Angelus Novus*. Representa um anjo que parece querer afastar-se de algo que ele encara fixamente. Seus olhos estão escancarados, sua boca dilatada, suas asas abertas. O anjo da história deve ter esse aspecto. Seu rosto está dirigido para o passado. Onde nós vemos uma cadeia de acontecimentos, ele vê uma catástrofe única, que acumula incansavelmente ruína sobre ruína e as dispersa a nossos pés. Ele gostaria de deter-se para acordar os mortos e juntar os fragmentos. Mas uma tempestade sopra do paraíso e prende-se em suas asas com tanta força que ele não pode mais fechá-las. Essa tempestade o impele irresistivelmente para o futuro, ao qual ele vira as costas, enquanto o amontoado de ruínas cresce até o céu. Essa tempestade é o que chamamos progresso<sup>4</sup>.

Com essa ideia de que “não se pode parar” o progresso, apresentado por algumas cidades ao redor do mundo durante a pandemia, foi possível perceber como o chamado progresso é moldado por aqueles que contam a história – os “vencedores”, como diria Benjamin. Mas não apenas isso, como os pilares norteadores considerados progressistas são frutos diretos das relações de poder, de forma a basear políticas públicas, mentalidades corporativistas e, inclusive, do imaginário coletivo.

No início da pandemia, as autoras realizaram estudo acerca da proteção da pessoa idosa no âmbito nacional e internacional, e do avanço no paradigma social e do direito ao envelhecimento ativo, saudável e civicamente equiparado. No paradoxalmente longínquo e atemporal março de 2020, com poucas descobertas acerca do então novo COVID-19, a maior taxa de mortalidade entre pessoas idosas levantou questões relativas à valoração da vida.

A falsa dicotomia entre segurança salutar e economia tomou conta dos palcos públicos, deixando claro a preferência de diversos entes públicos e privados pela segunda em detrimento da primeira. Atualmente, mesmo com a população brasileira já em dose de reforço da vacina, a questão ainda se mostra atual, tendo em vista a flagrante e temerária desvalorização da vida da pessoa idosa. O evento aqui trazido com primazia é o escândalo apurado pela Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI do Covid – quanto ao comprovado atraso na compra de vacinas, à insistência de um tratamento público ineficaz e à relação com um plano de saúde especializado para idosos que lidava com a morte apenas como uma vacância para o próprio cliente moribundo.

---

<sup>4</sup> BENJAMIN, Walter. Sobre o Conceito de História (1940). In: *Obras Escolhidas*, v. I, Magia e técnica, arte e política. Tradução de Sérgio Paulo Rouanet. Prefácio de Jeanne Marie Gagnebin. São Paulo: Brasiliense, 1987, p. 226.



Neste sentido, buscou-se, com revisão bibliográfica e das notas taquigráficas da CPI do COVID-19, trazer a hodiernidade da questão da monetização da vida, principalmente da vida idosa, e como isso é frontalmente contrário aos corolários dos direitos humanos que o Brasil se comprometeu nacional e internacionalmente.

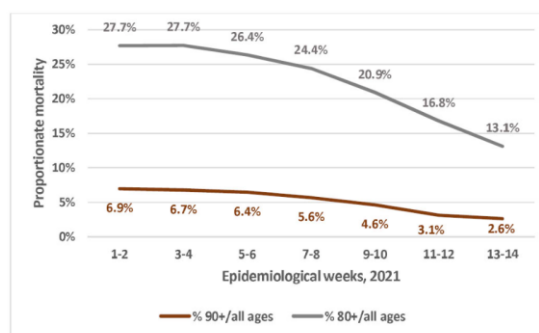
Que possamos olhar o passado de modo a repensar o presente, sem sermos atonitadamente jogados para o futuro pela tempestade desastrosa do progresso.

## 2 PASSADO: “VAMOS APRENDER MUITO COM A PANDEMIA”

Durante diversos meses, era comum escutar que, com o isolamento, a lembrança constante de efemeridade, e as mudanças no estilo de vida de modo geral, que se iria aprender muito com a pandemia. Talvez o consumo excessivo da positividade tóxica na mídia<sup>5</sup> gere a um negacionismo por alguns indivíduos, o que se soma àqueles que o utilizam como política pública de sucateamento e das dezenas de milhares de mortes evitáveis devido à negativa perversa contra a ciência e auxílio aos mais vulneráveis.

Conforme dados do Instituto Butantan, na relação entre janeiro-fevereiro (quando poucos idosos haviam tomado a segunda dose) e abril, a queda no número de mortes na população acima dos 80 anos foi de 25% para 13%<sup>6</sup>. Conquanto a notícia de queda seja promissora, é possível perceber o quão elevadas as taxas de morte estavam antes da vacinação da CoronaVac:

Figure 1. Proportionate mortality of individuals aged 80 or more and 90 or more years relative to deaths at all ages from January to April, Brazil, 2021.



7

<sup>5</sup> Algumas influenciadoras digitais, inclusive, chegaram a agradecer ao Covid-19, pela forma como passaram a viver com ainda mais privilégio e comodidade. [METRÓPOLIS. Gabriela Pugliesi agradece coronavírus e é detonada: “Vergonha”. 29 de março de 2020. Disponível em: <https://www.metropoles.com/colunas/pipocando/gabriela-pugliesi-agradece-coronavirus-e-e-detonada-vergonha>. Acesso em: 29 nov 2021].

<sup>6</sup> BUTANTAN. CoronaVac está associada à queda da mortalidade de idosos por Covid-19, demonstram estudos. Maio, 2021. Disponível em: <https://butantan.gov.br/noticias/coronavac-esta-associada-a-queda-da-mortalidade-de-idosos-por-covid-19-demonstram-estudos>. Acesso em: 29 nov 2021.

<sup>7</sup> Idem.



No entanto, mesmo assim, houve iniciativas como o “Placar da Vida”<sup>8</sup>, divulgado pela Secretaria de Comunicação diariamente em abril de 2020, para demonstrar os recuperados de COVID-19 enquanto o país enfrentava o aumento exponencial de números de infectados e mortos. A insistência em dar um ar otimista, em conjunto com o ataque à mídia que “só mostrava corpo e caixão” e que “torcia contra”, foi um grande catalizador do pensamento ignorante – seja daquele que não tem conhecimento ou mesmo daquele que o tem, mas ignora - que apenas contribuiu para o enfrentamento inadequado da situação.

A ideia de conseguiríamos aprender e tirar o melhor da situação, ou tentar resgatar somente os aspectos positivos desta, cria uma abnegação cômoda pelos representantes públicos, que não são cobrados ou responsabilizados na por seus atos omissivos ou violatórios. A falta de *accountability* já própria do neoliberalismo<sup>9</sup>, em conjunto com governantes que não se responsabilizam<sup>10</sup> tomam contornos ainda mais graves durante as crises sanitária, econômica, social, democrática e de humanização.

Essa esperança ingênua – ou mal-intencionada – combinada com o negacionismo institucionalizado gerou descrença com a seriedade da situação, conteúdos jocosos e recusa em aprender com o exemplo de outros países que sofreram a primeira onda anteriormente. O

---

<sup>8</sup> BBCNEWS. 'Placar da vida' do governo estimula negacionismo por omitir realidade trágica da covid-19, dizem cientistas. Maio, 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-52765075>. Acesso em: 29 nov 2021.

<sup>9</sup> Ao inserir o pensamento corporativista na lógica de Estado, reduz-se a ideia de cidadania à participação no crescimento nacional, encolhendo todas as possibilidades de seu exercício. Do mesmo modo, menciona a responsabilização do indivíduo pela Estado, em clara a inversão do contato social clássico. Outro ponto relevante levantado pela autora é o da delegação e sub-rogação de responsabilidades, o que torna difícil a identificação clara de responsáveis. [BROWN. Wendy. Cidadania Sacrificial: Neoliberalismo, capital humano e políticas de austeridade. Pequena biblioteca de ensaios. Zazie Edições: 2018, p. 10]. No caso da pandemia, por mais que ocorra esse obstáculo mencionado, alguns atos são claros na responsabilização do Chefe do Executivo, como o menosprezo pelas comunidades indígenas, discursos negacionistas, omissão na compra de vacinas, ataque às mídias que vinculavam notícias do vírus, recusa em cumprir com protocolos de segurança, sigilo acerca de sua vacinação, mudanças sistemáticas de Ministros de Saúde por questões ideológicas, dentro outros.

<sup>10</sup> Em diversas falas públicas, o Presidente da República se posicionou como mero telespectador da tragédia ocorrida pela sua chefia. Frases como “se está superdimensionado o poder destruidor desse vírus”, ou chama-lo de “gripezinha”, uma vez que o “brasileiro pula em esgoto e não acontece nada”. Em falas gravíssimas como “eu não sou cozeiro”, ou mesmo “e daí, quer que eu faça o que?”, ele se afasta do claro nexos de causalidade entre seu governo e a quantidade desgovernada de mortos. Chega a culpar o rumo natural da vida (“a gente lamenta todos os mortos, mas é o destino de todo mundo”), a inevitabilidade da contaminação (“é como uma chuva, vai atingir você”), a população (“país de maricas), a economia (“o Brasil está quebrado. Eu não consigo fazer nada”), ou mesmo a duvidar da credibilidade da vacinação (“se tomar vacina e virar jacaré não tenho nada a ver com isso” ou “não está comprovada cientificamente”). PODER360. 251 mil mortes por covid: Relembre as falas de Bolsonaro sobre a pandemia. Fevereiro, 2021. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/1-ano-de-covid-no-brasil/251-mil-mortes-por-covid-relembre-as-falas-de-bolsonaro-sobre-a-pandemia/>. Acesso em: 3 dez 2021.



desrespeito à população idosa se demonstrou de modo concreto<sup>11</sup>, com aglomerações sociais até que legislada sua proibição, e na linguagem, ao relativizar a mortalidade do vírus ao restringir os casos fatais apenas a idosos.

Em estudo realizado pelas autoras no ano precedente, analisando a perspectiva utilitarista em contraposição à kantiana, demonstrando justamente como cada vida, em si, importa e tem proteção no cenário dos direitos humanos. Não há o que se falar em algo que “irá afetar mais somente os idosos”<sup>12</sup>, como uma escusa para o descarte de uma parcela da população que, por muitas vezes não se encontrar em idade laboral, é considerado prejuízo<sup>13</sup>.

Isso pois o utilitarismo apresenta diversos pontos passíveis de crítica, como a falta de diferenciação dos valores no cálculo a maximização de felicidade de uma sociedade, em que direitos basilares como a vida são equiparáveis qualitativamente à vontade da maioria, por exemplo<sup>14</sup>.

Ao basear a moralidade em quantificação apenas, embasa parte do raciocínio econômico contemporâneo<sup>15</sup>. Mas, assim como os melhores poemas são lidos em sua língua nativa, para evitar erros na tradução, essa moeda comum ofertada por Benjamin Bentham perde as vicissitudes de cada variável considerada na equação de felicidade maximizada. Isso, inclusive,

<sup>11</sup> R7 PLANALTO. Coronavírus revela arrogância de jovens e desprezo pela velhice. Março, 2020. Disponível em: <https://noticias.r7.com/prisma/r7-planalto/coronavirus-revela-arrogancia-de-jovens-e-desprezo-pela-velhice-16032020>. Acesso em: 31 mar 2020.

<sup>12</sup> Em diversos pronunciamentos, o Presidente da República Jair Bolsonaro se colocou contra o isolamento e medidas de segurança, uma vez que o grupo de risco são pessoas acima de 60 anos. Em um deles afirmou que: [...] espalharam exatamente a sensação de pavor tendo como carro-chefe o anúncio do grande número de vítimas na Itália, um país com grande número de idosos e com um clima totalmente diferente do nosso. [...] O que se passa no mundo tem mostrado que o grupo de risco é o das pessoas acima dos 60 anos, então por que fechar escolas? Raros são os casos fatais de pessoas sãs com menos de 40 anos de idade. Noventa por cento de nós não teremos (sic) qualquer manifestação, caso se contamine. [BRASIL. Pronunciamento do Presidente da República de 24/03/2020. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=VI\\_DYb-XaAE](https://www.youtube.com/watch?v=VI_DYb-XaAE). Último acesso: 31/03/2020].

<sup>13</sup> Um exemplo é a mentalidade durante o debate acerca da reforma da previdência: “Para a sociedade, a velhice aparece como uma espécie de segredo vergonhoso, do qual é indecente falar. [...] Aqueles idosos que, por variadas circunstâncias da vida, não efetuaram a contribuição para a previdência social, passaram a ter, a partir dos 65 anos de idade, o direito a um salário mínimo. Tal benefício visa a conferir a esses idosos, em situação de penúria, miserabilidade ou indigência, o mínimo de condições materiais para uma existência digna. Ocorre que a reforma em curso aumentou, em cinco anos, a idade mínima para a aquisição de tal direito, passando-a dos atuais 65 para os 70 anos de idade. A sociedade impõe à imensa maioria dos velhos um nível de vida tão miserável que a expressão “velho e pobre” constitui quase um pleonismo.” [JUSTIFICANDO. A velhice aviltada em nome da Reforma da Previdência. Carlos Eduardo Araújo. Julho, 2019. Disponível em: <https://www.justificando.com/2019/07/22/a-velhice-aviltada-em-nome-da-reforma-da-previdencia/>. Acesso em: 30 nov 2021].

<sup>14</sup> SANDEL, Michael J. Justiça [recurso eletrônico] / Michael J. Sandel; tradução de Heloisa Matias e Maria Alice Máximo. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

<sup>15</sup> *Ibidem*, p. 47.





dá margem a atitudes totalitárias, retrógradas e violadoras de direitos, sob o véu de maior interesse econômico ou social<sup>16</sup>.

Como antinomia no estudo da moralidade, está o pensamento de seu contemporâneo Immanuel Kant, baseado principalmente na razão e na dignidade que diferenciam o homem como ser. Por meio da liberdade, ou seja, pelas escolhas pautadas apenas na racionalidade e não em sentimentos, seria possível alcançar a autonomia, em detrimento da heteronomia. Com esse exercício moral, chegam-se aos imperativos.

A moral, assim sendo, se pauta em considerar cada indivíduo como um fim em si mesmo (imperativo categórico), e não como um meio para outro algo<sup>17</sup>. A ideia de que cada ser humano tem seu próprio valor intrínseco auxiliou a basear a teoria moderna de que decorrem os direitos fundamentais inalienáveis.

Como se concluiu no artigo supramencionado, o perigo da análise indistinta sob a ótica utilitária que surge com o medo coletivo e com premissas enganosas é justamente o de relativizar a vida humana por critérios etários, de condição econômica, raça, gênero, etnia, corroborando para discurso que pregam a discriminação estrutural e institucional dos mais vulneráveis.

Isso se baseia não apenas no estudo teórico da moral, mas pelos dispositivos nacionais e internacionais que o Brasil é comprometido. O envelhecer como um processo natural da vida – a senescência – não se confunde com a patologia da senilidade<sup>18</sup>. A discriminação com a primeira, englobando todas as pessoas idosas na segunda categoria se coloca como construção social<sup>19</sup>, que coloca à margem do esquecimento esse setor da população.

---

<sup>16</sup> Um exemplo trazido por Sandel é justamente o da análise de custo e benefício dos novos padrões de poluição do ar da Agência de Proteção Ambiental dos Estados Unidos (EPA). A agência, ao calcular o valor monetário por vida salva em consequência de um ar mais puro, estipulou 3,7 milhões por vida, exceto aqueles acima de 70 anos, no qual o valor atribuído fora de 2,3 milhões. [TIERNEY, John. Life: The Cost-Benefit Analysis. The New York Times: 18 de maio de 2003. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2003/05/18/weekinreview/life-the-cost-benefit-analysis.html>. Último acesso: 30/03/2020]. Conforme estudos de Harvard, até hoje o Valor de Vida Estatístico (value of statistical life – VSL) é utilizado no campo econômico, considerando a redução na expectativa de vida e probabilidade de falecimento em pouco espaço de tempo. [ALDY, Joseph E.; VISCUSI, W. Kip. Age Differences in the Value of Statistical Life: Revealed Preference Evidence. Rev Environ Econ Policy, Volume 10, Issue 2, Summer, July 21. Harvard Library: 2016].

<sup>17</sup> KANT, Immanuel. Fundamentação da Metafísica dos Costumes. Tradução: Paulo Quintela. Lisboa, Portugal: Edições 70 Ltda, 2007, p. 50.

<sup>18</sup> CIOSAK, Suely Itsuko et al Senescência e senilidade: novo paradigma na atenção básica de saúde. Rev. esc. enferm. USP, São Paulo, v. 45, n. spe2, p. 1763-1768, Dec. 2011. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0080-62342011000800022&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0080-62342011000800022&lng=en&nrm=iso). Último acesso em 31/03/2020.

<sup>19</sup> SANTOS, Sofia Teodoro dos; SOUZA, Laura Vilela e. Envelhecimento positivo como construção social: práticas discursivas de homens com mais de sessenta anos. **Rev. SPAGESP**, Ribeirão Preto, v. 16, n. 2, p. 46-58, 2015.



Partindo de uma cultura positiva da velhice<sup>20</sup>, promove-se a inserção do idoso na família e comunidade, com participação ativa na tomada de decisões e respeito de todas as suas garantias constitucionais e internacionais, principalmente tendo em vista o aumento quantitativo significativo do número de pessoas idosas no mundo<sup>21</sup>

Diversos exemplos de mecanismo mundiais podem ser citados: i) Plano de Ação Internacional de Viena sobre o Envelhecimento (1982); ii) Princípio das Nações Unidas em Favor das Pessoas Idosas (1991); iii) Declaração Política e Plano de Ação Internacional sobre o Envelhecimento de Madrid.

Já quanto a nível regional: i) a Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos (aguardando a incorporação no Brasil, como PDC 863/2017)<sup>22</sup>; ii) Estratégia Regional de Implementação para a América Latina e o Caribe do Plano de Ação Internacional de Madri sobre o Envelhecimento (2003); a Declaração de Brasília (2007); o Plano de Ação da Organização Pan-Americana da Saúde sobre a Saúde dos Idosos, Incluindo o Envelhecimento Ativo e Saudável (2009); a Declaração de Compromisso de Port of Spain (2009); e a Carta de San José sobre os direitos do idoso da América Latina e do Caribe (2012).

A Corte Interamericana de Direitos Humanos também já assinalou que a idade também é uma categoria protegida pela norma de não discriminação do artigo 1.1 da Convenção Americana de Direitos Humanos. Isto “comporta, entre outras coisas, a aplicação de políticas inclusivas para a totalidade da população e um fácil acesso aos serviços públicos”<sup>23</sup>. Ademais art. 17 do Pacto de São Salvador estabelece o direito à saúde, à alimentação, ao trabalho e à cultura, que engloba a esfera dos idosos.

Entretanto, mesmo com todo o arcabouço teórico e concreto, há bastantes questionamentos sobre o fato de termos aprendido ou não com todo o luto e pressa experienciados na prática. Um exemplo prático é trazido a seguir, que justamente traz à baila a

---

Disponível em <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1677-29702015000200005&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-29702015000200005&lng=pt&nrm=iso)>. Último acesso em 31/03/2020.

<sup>20</sup> CANOTILHO, G.; MOREIRA, V. Constituição da República Portuguesa Anotada. Coimbra: Coimbra Editora, 2007, p. 884 e 885.

<sup>21</sup> A Organização da Nações Unidas informou que, desde os anos 70, vive-se a era do envelhecimento, aumentando de 962 milhões em 2017 para 1,4 bilhão em 2030 e 2,1 bilhões em 2050. [ONU. A ONU e as pessoas idosas. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/acao/pessoas-idosas/>. Último acesso: 30/03/2020].

<sup>22</sup> Nela, é conceituado o “Envelhecimento ativo e saudável”, bem como identifica a velhice como a construção social da última etapa do curso de vida.

<sup>23</sup> Corte IDH. Caso Poblete Vilches e outros vs. Chile. Mérito, Reparaciones e Custas. 08.03.2018. Série C nº 349, §122.





dúvida sobre se o pensamento neoliberal abre margens a aprendizados além daqueles que aumentem os lucros.

### 3 PRESENTE: O QUE APRENDEMOS

Passados muitos meses de pandemia, com inúmeros debates acerca de responsabilidade social, ou valorização da vida como acima exposto. No entanto, exemplos de como oportunidades de “aprender” foram utilizadas para o lucro não são raras, infelizmente.

Um caso que consubstancia o mencionado, da quantificação da vida em seu estado mais vil, é o da Prevent Senior, que fora averiguado pela Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da Pandemia do Covid-19, no dia 28 de setembro de 2021 - 59ª sessão, em que a advogada de 12 médicos da instituição, Bruna Mendes dos Santos Morato, foi ouvida como testemunha.

A rede Prevent Senior, que aprioristicamente é um plano de saúde especializado em atender idosos, ganhou muitos clientes por cobrar mensalidades baratas. Este é um claro diferencial na área, uma vez que o valor do plano costuma custear quanto mais velho o cliente, justamente ser a hipótese de utilizar mais os serviços do que o adimplemento do valor gasto nas parcelas que pagam até o final da vida.

De modo geral, um plano de saúde costuma ser 5 vezes mais caro para idosos<sup>24</sup>, o que faz com a maioria não tenha condições de pagar e recorra ao SUS, o que, principalmente durante a pandemia e seu constante sucateamento, acaba por superlotar e precarizar ainda mais os serviços da rede pública de saúde<sup>25</sup>.

Todavia, no ano de 2020, o lucro da Prevent Senior foi de quase meio bilhão de reais, mesmo em uma pandemia de um vírus que tem grande transmissibilidade em idosos<sup>26</sup> e com a cobrança de valores mais baratos. A explicação para essa aparente inexatidão de cálculos tem suas bases em um grande esquema de corrupção que colocava acima os lucros do que a vida dos idosos.

---

<sup>24</sup> JC. *Plano de saúde para idosos chega a ser 464% mais caro do que para jovens*. Agosto de 2020. Disponível em: <https://jc.ne10.uol.com.br/economia/2020/08/11966471-plano-de-saude-para-idosos-chega-a-ser-464--mais-caro-do-que-para-jovens.html>. Acesso em: 29 nov 2021.

<sup>25</sup> UFSM. *Maioria dos idosos não tem plano de saúde e depende unicamente do SUS*. Setembro de 2021. Disponível em: <https://www.ufsm.br/midias/experimental/agencia-da-hora/2021/09/01/maioria-dos-idosos-nao-tem-plano-de-saude-e-depnde-unicamente-do-sus/>. Acesso em: 29 nov 2021.

<sup>26</sup> PREVENT SENIOR. *Demonstrações financeiros do ano de 2020*. Disponível em: <https://preventsenior.com.br/pdf/demonstracoes-financeiras/df2020.pdf>. Acesso em: 29 nov 2021.



Conforme os testemunhos e documentos comprobatórios, denúncias de extrema gravidade vieram às mesas dos senadores, denúncias estas que não se limitavam apenas ao discreto “deixar morrer” como diria Foucault da biopolítica neoliberal, mas que se condensa de forma perversa com o modelo explícito do “fazer morrer”, que remete à época dos suplícios públicos e tratamentos diferenciados entre os valores dos seres humanos.

Superlotação, falta de pessoal, falta de organização, falta de informação sobre a gravidade da doença, com visitas normais, mais propensos à contaminação

Foi primeiramente acionada para dialogar com a instituição acerca de três atitudes exigidas para que essas denúncias não fossem feitas às autoridades competentes<sup>27</sup>: i) que a empresa assumisse publicamente que o estudo não foi conclusivo, ou seja, não existiu em nenhum momento, no estudo, a comprovação da eficácia do tratamento que eles chamaram de preventivo – depois se transformou em tratamento precoce; ii) que a empresa assumisse o protocolo institucional, porque os médicos não tinham autonomia; iii) que a empresa assumisse e fizesse um documento de compromisso de que, caso isso ocorresse, por ter sido um protocolo institucional, ou seja, sem autonomia, a empresa se responsabilizasse em arcar com aqueles custos, uma vez que estavam sob ameaças.

Isso pois os médicos não tinham autonomia alguma para prescrever tratamentos ou para não seguir o “manual de instruções” que recebiam hierarquicamente, como se tira do seguinte enxerto do testemunho:

Na verdade, é importante esclarecer que, quando nós trouxemos aqui mensagens de 2014, 2015, 2016 e 2017 sobre o lema da empresa de lealdade e obediência, o que eu queria esclarecer e expor a todos vocês é que essa sempre foi a ideologia da empresa; e onde existe uma ideologia de lealdade e obediência, não existe autonomia. Então, os médicos eram, sim, orientados à prescrição do *kit*. E esse *kit* vinha num pacote fechado e lacrado, não existia autonomia com relação até à retirada de itens desse *kit*. Inclusive, é muito importante observar também que, quando o médico queria tirar algum *kit*, ainda que ele riscasse na receita, o paciente o recebia completo. Então, ele tinha a informação de que ele tinha de tomar aqueles medicamentos, e o médico tinha que riscar, porque a receita também já estava pronta – inclusive, ela vinha com um manual de instruções<sup>28</sup>.

<sup>27</sup> SENADO FEDERAL. Notas Taquigráficas, 28/09/2021 - 59ª - CPI da Pandemia. Em 11 minutos e 16 segundos. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/notas-taquigraficas/-/notas/r/10259>. Acesso em: 3 dez 2021.

<sup>28</sup> Idem.



Uma das primeiras questões trazidas para a advogada dizia respeito da própria segunda dos médicos, uma vez que não eram disponibilizados EPI - Equipamentos de Proteção Individual aos médicos, em teoria para não alarmar os pacientes atendidos, “com notícias que se teve de pessoas, de funcionários que faleceram pela falta de EPI. Existe um caso emblemático, que é o falecimento de um enfermeiro que trabalhava na Prevent Senior, que já lidava com casos de covid, mas ele não podia usar o EPI”<sup>29</sup>.

Logo após o debate e solução do uso do EPI, houve a obrigatoriedade de utilização de um conjunto medicamentos, chamado de “protocolo de manejo” com um conjunto de medicamentos específicos para todo o complexo hospitalar, sem qualquer diferenciação por unidade. Um diretor clínico, inclusive, afirmou não ter como “deixar de obrigar o médico do meu hospital a prescrever”<sup>30</sup>.

A questão toma contornos ainda mais relevante com o envolvimento do presidente da empresa, Pedro Batista, como Governo Federal. Conforme relatado pela advogada na CPI, o empresário tentou se aproximar do Ministério da Saúde por conta das críticas que haviam sido feitas pelo Ministro Henrique Mandetta à época<sup>31</sup>, momento em que buscou apoio, intermediando um diálogo entre o ministro e um familiar do mesmo que trabalhava no complexo. “Essa aproximação não teria dado certo, de modo que ele tentou se aproximar, então, de supostos assessores que estariam orientando o Governo Federal. Esses assessores estariam alinhados com os interesses do Ministério da Economia<sup>32</sup>”. Dentre esses assessores estariam Sr. Anthony Wong, na condição de toxicologista; a Dra. Nise Yamaguchi, imunologista; e o virologista Paolo Zanotto, profissionais a favor do tratamento com cloroquina e contra medidas de isolamento.

A economia não podia parar, e o que eles tinham que fazer era isto: conceder esperança para que as pessoas saíssem às ruas. E essa esperança tinha um nome: hidroxiclороquina. [...] No começo, se chamava tratamento preventivo e, depois, com o desenvolver dos estudos, entendeu-se que não era preventivo. Na verdade, é um tratamento precoce, porque não existe prevenção, mas a população, no geral, quando ela escuta a palavra "prevenção", se encoraja a sair na rua, porque

<sup>29</sup> Idem, em 11 minutos e 12 segundos.

<sup>30</sup> Ibidem.

<sup>31</sup> No final de março de 2020, o então Ministro da Saúde afirmou que havia uma taxa alta de mortes de idosos no hospital, e, inclusive, havia a possibilidade de intervenção nos hospitais da operadora. [CNN BRASIL. Mandetta alertou Planalto sobre Prevent Senior. Setembro, 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/mandetta-alertou-planalto-sobre-prevent-senior/>. Acesso em: 3 dez 2021]. Quinze dias após, correlato ou não, ele foi afastado do cargo (16 de abril de 2020).

<sup>32</sup> SENADO FEDERAL. Op. cit. em 11 minutos e 28 segundos.



ela acha que, se ela tomar esse conjunto de medicamentos, conforme o vídeo que nos foi mostrado, ela ficará imune de algum modo e ela tem coragem de sair<sup>33</sup>.

Além do claro e flagrante desprezo pela vida das pessoas em decorrência de uma falta dicotomia entre saúde da população e a economia, buscou-se um placebo – ou pior, um medicamento que tem efeitos colaterais cardíacos – como apaziguador de ânimos, vendendo esperança à população com medo, insegura e doente.

Como tratamento experimental, é necessário o conhecimento e autorização pelo paciente ou seus familiares, o que tampouco ocorria com aqueles da Prevent Senior. Quando os medicamentos eram retirados na unidade hospitalar, o discurso utilizado pelos médicos era o seguinte: "Olha, está aqui a prescrição do senhor." Quando ele chegava à farmácia – porque a farmácia disponibilizava; só depois de um tempo que passaram a ficar à disposição nos consultórios médicos –, no momento em que eles iam fazer a retirada do medicamento, era passada a seguinte informação: "Para retirar essa medicação, o senhor precisa assinar aqui." Eles não tinham ciência de que o "assina aqui" era o termo de consentimento<sup>34</sup>.

Ao ser questionada por Renan Calheiros acerca da possibilidade de os estudos alternativos realizados pela rede de saúde serem para a redução de custos, Bruna Morato afirmou que “segundo a descrição dos médicos, sim, é muito mais barato você disponibilizar um conjunto de medicamentos aos pacientes do que fazer a internação desses pacientes”<sup>35</sup>. Os profissionais que não seguiam as instruções eram repreendidos na frente dos colegas, demitidos, ou tinham seus plantões reduzidos – ocasionando em uma redução no montante salarial.

O mencionado estudo acerca dos efeitos do tratamento precoce fora suspenso em menos de uma semana após efetiva autorização, justamente por apresentarem dados pré-prontos, que entregaram em três dias<sup>36</sup>. Outro indício que demonstra a ligação desse esquema de enganação fora justamente a publicação que o Presidente da República realizou no dia 18 de abril de 2020, em suas redes sociais e de seus filhos também, com números do estudo da Prevent Senior com hidroxicloroquina, antes mesmo de o estudo ser oficialmente publicado. Os dados teriam sido transmitidos pelo próprio Sr. Pedro Batista Júnior, a Paolo Zanotto, tendo esse transmitido essas informações.

---

<sup>33</sup> Idem.

<sup>34</sup> Idem, em 11 minutos e 54 segundos.

<sup>35</sup> Idem, em 12 minutos e 04 segundos.

<sup>36</sup> Idem, em 12 minutos.



Essa chamada “lealdade” presente no slogan da Prevent Senior<sup>37</sup> chega a níveis distópicos quando se menciona o tratamento dado mesmo aqueles envolvidos nesse pacto lucrativo em detrimento da vida.

O já mencionado Dr. Anthony Wong, que auxiliou na articulação entre a empresa e o Governo Federal, ficou internado na unidade de não covid, usada comumente para pacientes cardiológicos. Um paciente com COVID-19 foi internado em UTI não apenas de pacientes sem a doença viral, deixando propensos à contaminação, como em uma unidade de doenças cardiológicas, não apenas considerado grupo de risco por comorbidade, como um dos principais sistemas vulneráveis ao uso indiscriminado de hidroxicloroquina, a que seriam submetidos caso fossem contaminados. Durante os dois meses que ficou internado, segundo seu relatório, fora medicado apenas com medicamentos do tratamento preventivo.

Além disso, o que ocorreu com a Sra. Regina Hang consegue ser ainda mais surpreendente. Mãe de Luciano Hang, empresário das lojas Havan e forte aliado do governo Bolsonaro, ela tem seu prontuário e certidão de óbito modificados, com a própria ciência de seu filho.

Em todas as passagens do prontuário da Sra. Regina Hang, existe essa informação. Então, o que eles relatam é que, nos primeiros dias de sintoma, ela teria feito uso do que se chama tratamento precoce, esse conjunto de quatro medicamentos, explicação expressa assinada por vários médicos da instituição. Então, ela foi avaliada por aproximadamente 50 profissionais – precisamente quarenta e poucos profissionais – que atestaram e assinaram cada uma das evoluções, dizendo que ela fez uso desses medicamentos. A causa do óbito da Sra. Regina é desassociada da informação. Ela morre de falência múltipla dos órgãos, segundo o atestado de óbito, decorrente de um choque hemorrágico. Contudo, a evolução do prontuário mostra que ela foi internada por covid, e, até o final, todas as doenças que ela teve decorrentes da internação estão relacionadas à covid-19, o que infringe a determinação do Ministério da Saúde em informar a ocorrência desse fato em documentos públicos<sup>38</sup>.

Esse pensamento contaminou inclusive o órgão de fiscalização responsável, o Conselho Federal de Medicina. Humberto Costa afirmou que o CFM autoriza o uso de hidroxicloroquina sem estar sujeito à infração ética. E ressalta a incoerência da Prevent Senior frente ao CFM, que

---

<sup>37</sup> Inclusive questionada por Randolfe Rodrigues por ser a mesma consigna da SS nazista, e por Rogério Carvalho, por evocar a ideia de eugenia praticada na Segunda Guerra Mundial. Uma acusação de “limpeza social”, infelizmente, não causa tanta surpresa quando destinada ao presente governo, uma vez que o Presidente, em diversos momentos, já expressou seu desdém pelas minorias.

<sup>38</sup> SENADO FEDERAL. Op. cit, em 12 minutos e 44 segundos.



pôde utilizar inclusive aplicação de ozônio retal em pacientes idosos, sem seu consentimento ou de seus familiares.

Outro relato de extrema gravidade é o de a instrução dos médicos para pacientes internados em determinadas UTIs cuja internação tivesse mais de 10 ou 14 dias era a redução da oxigenação, reduzindo o nível dos respiradores, deixando a paciente morrer lentamente por falta de oxigenação. Esses pacientes iam à óbito na própria UTI, e novos leitos eram liberados para que outros pacientes, clientes do pano, pudessem usá-lo. Conforme Bruna Morato, “a expressão que eu ouvi ser muitas vezes utilizada é ‘óbito também é alta’”<sup>39</sup>.

Trata-se, portanto, não de um tratamento, mas sim de uma eutanásia não autorizada, deliberada e institucionalizada, estabelecida pelo estabelecimento de saúde “que tem como finalidade precípua manter a vida e dar as condições para que essa vida seja salva”<sup>40</sup>. É uma política de tirar vidas, e não de salvá-las<sup>41</sup>.

Conforme Rogério Carvalho, a Prevent Senior tinha do Governo autorização para matar:

A Prevent Senior, Sr. Presidente, tinha do Governo autorização para matar, porque, se pode colocar em cuidado ou em tratamento paliativo – na verdade, não é tratamento, é cuidado paliativo que se chama – o paciente, sem que este paciente esteja em estado terminal e, sim, num processo inflamatório que pode ser reversível, ele tem autorização para matar. Se ele retira o paciente do leito de UTI após 14 dias, ele tem autorização para matar. Se ele utiliza drogas não testadas em pacientes, ele tem autorização para matar. E essa autorização para matar foi concedida por alguém que pode conceder: o Governo do Presidente Bolsonaro<sup>42</sup>.

Anteriormente, no dia 01 de julho, na 30ª sessão da CPI da Pandemia, Luiz Paulo Domingueti Pereira já havia informado que recebeu oferta de propina de uma empresa norte americana por vacinas da AstraZeneca em um restaurante em Brasília (no dia 35 de fevereiro) com o então diretor de Logística do Ministério da Saúde, Roberto Ferreira Dias, e General Marcelo Blanco da Costa. Roberto Dias fez a proposta de um dólar por dose<sup>43</sup> em 400 milhões de doses.

<sup>39</sup> Idem, em 17 minutos e 48 segundos.

<sup>40</sup> Idem, em 17 minutos e 12 segundos.

<sup>41</sup> Idem, em 12 minutos e 08 segundos.

<sup>42</sup> Idem, em 17 minutos e 20 segundos.

<sup>43</sup> SENADO FEDERAL. Notas Taquigráficas, 01/07/2021 - 30ª - CPI da Pandemia. Em 10 minutos e 24 segundos. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/notas-taquigraficas/-/notas/r/10068>. Acesso em: 3 de dez 2021.





Como resumido por Fabiano Contarato, a CPI comprovou a existência de um gabinete paralelo; na falta de autonomia dos ministros no Ministério da Saúde; do incentivo desenfreado de imunidade de rebanho ou tratamento sem nenhuma comprovação científica; da omissão na compra de vacinas ou em medidas preventivas; da difusão de não utilização de vacina ou medidas de distanciamento social, consubstanciando a responsabilidade criminal do Governo Federal no agravamento da pandemia<sup>44</sup>.

## 5 FUTURO: O QUE VIRÁ?

Com a denúncia explícita dos homicídios cometidos pela Prevent Senior, se imaginaria que seus clientes cancelassem seus planos e procurassem outras empresas. No entanto, a previsão é de que ela continue com muitos usuários, justamente pela acessibilidade de preços para planos individuais de idosos<sup>45</sup>. Ou seja, a falta de alternativas acessíveis – principalmente na falta, distância ou precariedade do Sistema Único de Saúde – faz com que estes optem por uma empresa não apenas ineficaz e corrupta, como principalmente enxerga a vida humana em cifras, até que não exista mais nada além de um leito vago.

Nem os utilitaristas mais clássicos defenderiam esta posição, pois ela não se coaduna com a maximização da felicidade comum, apenas potencializa o lucro de alguns poucos, articulados de forma fraudulenta para implodir o país e a saúde pública. Não se trata mais, portanto, um mero debate moral, mas vai além: é a mudança das bases do pensamento do Estado neoliberal, que não deve agir como uma corporação.

Por isso que tão importante a autonomia dos médicos na escolha do tratamento. Por isso tão relevante a existência de saúde que não vise o lucro, principalmente dos mais idosos, que intrinsecamente não é rentável. Por isso que o Chefe do Executivo está, assim como a Administração Pública, sujeito aos princípios constitucionais de legalidade, imparcialidade e moralidade.

Além de ser frontalmente contrária à lei, a questão reverbera na parcialidade do Presidente por interesses pessoais, e a imoralidade de participar de um esquema criminoso que monetizava a

---

<sup>44</sup> Idem, 16 minutos e 12 segundos.

<sup>45</sup> GLOBO. Prevent Senior deve continuar com muitos usuários por falta de opção de plano individual para idosos. Setembro, 2021. Disponível em: <https://valor.globo.com/empresas/noticia/2021/09/27/prevent-senior-deve-continuar-com-muitos-usuarios-por-falta-de-opcao-de-plano-individual-e-para-idosos.ghtml>. Acesso em: 4 dez 2021.



vida de centenas de milhares de brasileiros por um dólar. Talvez a conversão em alta do dólar até faça sentido ao Ministro da Economia, que também teve envolvimento na situação trazida.

O Brasil apresenta uma perspectiva evolutiva e ampliadora acerca da dignidade da pessoa idosa. Superou o paradigma privado e individualista da primeira metade do século XX. Entendeu que reivindicar ações positivas, como a positivação desses direitos em dispositivos normativos, a estruturação de políticas públicas e a criação de diversos mecanismos internacionais e regionais para fortalecer a proteção de direitos humanos não é o bastante dentro de uma sociedade.

Incorporou o conceito contemporâneo da melhor idade, do envelhecimento ativo e saudável em suas leis, assim como prevê no art. 230 de sua Constituição da República a proteção integral – por parte da família, sociedade e Estado: ii) Lei 8842/94, que institui a Política nacional do idoso; ii) Decreto 1.948/96, que regulamenta a referida política; iii) Lei 10741/2003, o Estatuto do Idoso, que acompanha essa virada copernicana de como enxergar a proteção de direitos das pessoas sem discriminação de idade.

Infelizmente, somente a lei não é suficiente para reverter a situação. Conforme preceitua Amartya Sen, não há por que o Estado pensar como vias em lucro, se a população não tem as capacidades necessárias para usufruir de seus direitos mais básicos<sup>46</sup>.

Duas questões são urgentes no cenário brasileiro: i) a regularização da verticalização da saúde; ii) maior investimento no Sistema Único de Saúde.

A mencionada verticalização tem preocupado médicos, usuários e hospitais independentes. Com as operadoras de saúde começando a abrir ou comprar hospitais, formando sua rede própria, há inúmeras vantagens para as operadoras, mas “para o médico ela é mais uma ameaça para sua autonomia. Para o paciente, é mais uma estratégia de mercado em detrimento da qualidade do serviço”<sup>47</sup>.

Com vantagens legais para a verticalização, ocorre claro benefício das operadoras de saúde, colocando o lucro acima do atendimento de saúde de qualidade e colocando como ainda mais vulneráveis pessoas que necessitam de atendimento de qualidade. A verticalização ainda não é regulamentada pela Agência Nacional de Saúde Complementar – ANS, tampouco há

<sup>46</sup> SEN, AMARTYA. Desenvolvimento como liberdade. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

<sup>47</sup> CREMESP. Os riscos da verticalização. Disponível em: <https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=CentroDados&acao=livro&pg=36>. Acesso em: 10 dez 2021.



parâmetros de qualidade desse serviço, de modo que os médicos também ficam bastante limitados na prestação de seus atendimentos.

Além disso, a “verticalização acaba criando um cenário competitivo onde a qualidade pode ser substituída pela sustentabilidade do negócio. Trata-se de um processo onde não se vê com clareza a linha divisória entre o resultado econômico e a qualidade da assistência”<sup>48</sup>.

Principalmente no que tange ao cuidado de idosos, este, por si, não é lucrativo, e não deve ser. É um momento de extrema vulnerabilidade que não deve ser entendido com a visão de lucro desenfreado. Enquanto o país que é exemplo mundial de neoliberalismo cobre plano de saúde público (Medicare, como chamado nos EUA<sup>49</sup>) a partir dos 65 anos, aqui empresas privadas chegam a falar na construção de uma Disney da terceira idade<sup>50</sup>, complexo hospitalar da Prevent Senior, construído em cima de vida que foram objetificadas, desconsideradas e, por fim, descartadas.

Isso apenas ressalta o segundo ponto, do investimento público, de modo que os cortes em áreas centrais, como a economia, prejudicam e muito a luta para o acesso digno à saúde para todos. Em meio à pandemia, o valor previsto no orçamento de 2021 com saúde é de R\$ 136,3 bilhões, tendo inclusive os deputados e senadores aumentado em cerca de R\$ 10 bilhões o valor proposto por Jair Bolsonaro. Ainda assim, em 2020, o valor executado com saúde foi de R\$ 160 bilhões<sup>51</sup>.

Apenas o serviço de saúde público e de qualidade pode evitar que as vidas das pessoas sejam instrumentalizadas pelo lucro, uma vez que este terá como objetivo precípuo o atendimento dos pilares constitucionais. Assim como diversos profissionais só puderam testemunhar na CPI da Pandemia pela estabilidade que seus cargos lhe garantem, somente um sistema que foge à lógica neoliberal poderá garantir serviços que não monetizem a vida humana.

---

<sup>48</sup> Ibidem.

<sup>49</sup> EUA. Medicare.gov. When does Medicare coverage start? Disponível em: <https://www.medicare.gov/basics/get-started-with-medicare/sign-up/when-does-medicare-coverage-start>. Acesso em: 10 dez 2021.

<sup>50</sup> EXAME. A Disney da terceira idade da Prevent Senior. Outubro, 2019. Disponível em: <https://exame.com/blog/primeiro-lugar/a-disney-da-terceira-idade-da-prevent-senior/>. Acesso em: 10 dez 2021.

<sup>51</sup> BRASIL DE FATO. Orçamento de 2021 é aprovado com cortes em áreas centrais para o combate à covid-19. Março, 2021. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/03/26/orcamento-2021-e-aprovado-com-cortes-em-areas-centrais-para-o-combate-a-covid-19>. Acesso em: 10 dez 2021.



## 6 CONCLUSÃO

Se no começo da pandemia se pensou em como a sociedade poderia melhorar como seres humanos, uns para os outros, e se tornou alvo público discussões sobre princípios morais e proteção da vida de forma lata, após quase dois anos se percebe que o ponto de partida de onde é necessário melhorar está muito aquém do imaginado.

Antes de tudo, é necessário dar um passo atrás, fecharmos nossas asas em relação à tempestade do progresso e repensar todas as estruturas que guiam as ações políticas no combater desta pandemia. Que possamos nos atentar ao passado, examiná-lo, mas, muito mais do que isso, usá-lo para responsabilizar todos aqueles que tem o sangue das mais de 600 mil mortes nas mãos.

Conforme mencionado pelo Sr. Rogério Carvalho na CPI da Pandemia, “os crimes do Presidente Jair Messias Bolsonaro já estão marcados na história. Não há o que dizer. Ele cometeu crime de responsabilidade, ele cometeu crime contra a vida, ele praticou o extermínio da população brasileira”<sup>52</sup>. Que possamos aprender com esse momento tenebroso de nossa história.

## 7 REFERÊNCIAS

ALDY, Joseph E.; VISCUSI, W. Kip. **Age Differences in the Value of Statistical Life: Revealed Preference Evidence**. Rev Environ Econ Policy, Volume 10, Issue 2, Summer, July 21. Harvard Library: 2016.

BBCNEWS. **'Placar da vida' do governo estimula negacionismo por omitir realidade trágica da covid-19, dizem cientistas**. Maio, 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-52765075>. Acesso em: 29 nov 2021.

BUTANTAN. **CoronaVac está associada à queda da mortalidade de idosos por Covid-19, demonstram estudos**. Maio, 2021. Disponível em: <https://butantan.gov.br/noticias/coronavac-esta-associada-a-queda-da-mortalidade-de-idosos-por-covid-19-demonstram-estudos>. Acesso em: 29 nov 2021.

BENJAMIN, Walter. **Sobre o Conceito de História (1940)**. In: *Obras Escolhidas*, v. I, Magia e técnica, arte e política. Tradução de Sérgio Paulo Rouanet. Prefácio de Jeanne Marie Gagnebin. São Paulo: Brasiliense, 1987.

---

<sup>52</sup> SENADO FEDERAL. Op. cit,



BRASIL. **Pronunciamento do Presidente da República de 24/03/2020**. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=Vl\\_DYb-XaAE](https://www.youtube.com/watch?v=Vl_DYb-XaAE). Último acesso: 31/03/2020.

BRASIL DE FATO. **Orçamento de 2021 é aprovado com cortes em áreas centrais para o combate à covid-19**. Março, 2021. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/03/26/orcamento-2021-e-aprovado-com-cortes-em-areas-centrais-para-o-combate-a-covid-19>. Acesso em: 10 dez 2021.

CANOTILHO, G.; MOREIRA, V. **Constituição da República Portuguesa Anotada**. Coimbra: Coimbra Editora, 2007.

CIOSAK, Suely Itsuko et al. **Senescência e senilidade: novo paradigma na atenção básica de saúde**. Rev. esc. enferm. USP, São Paulo, v. 45, n. spe2, p. 1763-1768, Dec. 2011. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0080-62342011000800022&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0080-62342011000800022&lng=en&nrm=iso). Último acesso em 31/03/2020.

CNN BRASIL. **Mandetta alertou Planalto sobre Prevent Senior**. Setembro, 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/mandetta-alertou-planalto-sobre-prevent-senior/>. Acesso em: 3 dez 2021.

CREMESP. **Os riscos da verticalização**. Disponível em: <https://www.cremesp.org.br/?siteAcao=CentroDados&acao=livro&pg=36>. Acesso em: 10 dez 2021.

EUA. Medicare.gov. **When does Medicare coverage start?** Disponível em: <https://www.medicare.gov/basics/get-started-with-medicare/sign-up/when-does-medicare-coverage-start>. Acesso em: 10 dez 2021.

EXAME. **A Disney da terceira idade da Prevent Senior**. Outubro, 2019. Disponível em: <https://exame.com/blog/primeiro-lugar/a-disney-da-terceira-idade-da-prevent-senior/>. Acesso em: 10 dez 2021.

GLOBO. **Prevent Senior deve continuar com muitos usuários por falta de opção de plano individual para idosos**. Setembro, 2021. Disponível em: <https://valor.globo.com/empresas/noticia/2021/09/27/prevent-senior-deve-continuar-com-muitos-usuarios-por-falta-de-opcao-de-plano-individual-e-para-idosos.ghtml>. Acesso em: 4 dez 2021.



JC. *Plano de saúde para idosos chega a ser 464% mais caro do que para jovens*. Agosto de 2020. Disponível em: <https://jc.ne10.uol.com.br/economia/2020/08/11966471-plano-de-saude-para-idosos-chega-a-ser-464--mais-carro-do-que-para-jovens.html>. Acesso em: 29 nov 2021.

JUSTIFICANDO. **A velhice aviltada em nome da Reforma da Previdência**. Carlos Eduardo Araújo. Julho, 2019. Disponível em: <https://www.justificando.com/2019/07/22/a-velhice-aviltada-em-nome-da-reforma-da-previdencia/>. Acesso em: 30 nov 2021

KANT, Immanuel. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes**. Tradução: Paulo Quintela. Lisboa, Portugal: Edições 70 Ltda, 2007.

KLEE, Paul. *Angelus Novus*, 1920. Tinta nanquim, tinta e óleo, papel, aquarela. 31,8 centímetros X 24,2 centímetros. Localizado no Museu de Israel.

METRÓPOLIS. *Gabriela Pugliesi agradece coronavírus e é detonada: “Vergonha”*. 29 de março de 2020. Disponível em: <https://www.metropoles.com/colunas/pipocando/gabriela-pugliesi-agradece-coronavirus-e-e-detonada-vergonha>. Acesso em: 29 nov 2021.

ONU. **Princípios das Nações Unidas para o Idoso**. Dez. 1991. Disponível em: [https://www.mdh.gov.br/informacao-ao-cidadao/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-pessoa-idosa-cndi/conferencias-](https://www.mdh.gov.br/informacao-ao-cidadao/participacao-social/conselho-nacional-dos-direitos-da-pessoa-idosa-cndi/conferencias-1/DireitosdosIdososPrincipiosdasNacoesUnidasparaIdoso.pdf)

1/DireitosdosIdososPrincipiosdasNacoesUnidasparaIdoso.pdf. Último acesso em 31/03/2020.

PREVENT SENIOR. *Demonstrações financeiros do ano de 2020*. Disponível em: <https://preventsenior.com.br/pdf/demonstracoes-financeiras/df2020.pdf>. Acesso em: 29 nov 2021.

R7 PLANALTO. **Coronavírus revela arrogância de jovens e desprezo pela velhice**. Março, 2020. Disponível em: <https://noticias.r7.com/prisma/r7-planalto/coronavirus-revela-arrogancia-de-jovens-e-desprezo-pela-velhice-16032020>. Acesso em: 31 mar 2020.

SANDEL, Michael J. **Justiça [recurso eletrônico]** / Michael J. Sandel; tradução de Heloisa Matias e Maria Alice Máximo. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

SANTOS, Sofia Teodoro dos; SOUZA, Laura Vilela e. **Envelhecimento positivo como construção social**: práticas discursivas de homens com mais de sessenta anos. Rev. SPAGESP, Ribeirão Preto, v. 16, n. 2, p. 46-58, 2015. Disponível em <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1677-29702015000200005&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-29702015000200005&lng=pt&nrm=iso)>. Último acesso em 31/03/2020.

SEN, AMARTYA. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.





SENADO FEDERAL. **Notas Taquigráficas, 01/07/2021 - 30ª - CPI da Pandemia.** Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/notas-taquigraficas/-/notas/r/10068>. Acesso em: 3 de dez 2021.

SENADO FEDERAL. **Notas Taquigráficas, 28/09/2021 - 59ª - CPI da Pandemia.** Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/notas-taquigraficas/-/notas/r/10259>. Acesso em: 3 dez 2021.

TIERNEY, John. Life: **The Cost-Benefit Analysis.** The New York Times: 18 de maio de 2003. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2003/05/18/weekinreview/life-the-cost-benefit-analysis.html>. Último acesso: 30/03/2020

UFSM. **Maioria dos idosos não tem plano de saúde e depende unicamente do SUS.** Setembro de 2021. Disponível em: <https://www.ufsm.br/midias/experimental/agencia-da-hora/2021/09/01/maioria-dos-idosos-nao-tem-plano-de-saude-e-depende-unicamente-do-sus/>. Acesso em: 29 nov 2021.

